



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 592/2026**

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 592/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 91.158.253/0001-43** para Aquisição de materiais e contratação de serviço para revisão de 170.000km do veículo Chevrolet SPIN placa, JCI-6H45. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. IVa e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 14 de Maio de 2026.

---

Paulo Gilberto Schmitt  
Prefeito Municipal